

## ***Relatório de contas 2018***

*“Se quer ir rápido, vai sozinho.  
Se quer ir longe, vai em grupo. ”*

*Provérbio Africano*

## RELATÓRIO DE GESTÃO

Nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 65º e 66º do código das Sociedades Comerciais, vem a Direcção da **Casa de Repouso "Mãos Solidárias" – Cooperativa de solidariedade social, C.R.L.**, submeter à apreciação da Assembleia Geral o Relatório de Gestão e as contas do exercício em 31 de Dezembro de 2018.

### NOTA INTRODUTÓRIA

Durante o exercício em análise a Cooperativa desenvolveu a sua actividade de acordo com o seu objecto social, tendo obtido um Resultado Líquido no montante de € 0,00 (zero euros).

### 1. RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Os Resultados Operacionais resultaram do facto da Cooperativa ao longo do ano de 2018, não ter exercido qualquer actividade.

### 2. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Desde a data de termo do exercício e até ao momento não ocorreram quaisquer factos relevantes que, de qualquer forma, influam na situação apresentada.

Não existem dívidas ao Estado em mora.

As expectativas de desenvolvimento de negócio mantêm-se, por enquanto na expectativa de surgimento de novos negócios dentro do âmbito do objecto da Cooperativa.

### 3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Direcção propõe à Assembleia Geral que o Resultado Líquido do exercício, no montante de € 0,00 (zero euros) transite para o exercício seguinte.

Mogege, 01 de Março de 2019

A Direcção

*Sandra Hómica Lourenço*

Casa de Repouso Mãos Solidárias, C.R.L.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2018	31-12-2017
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis		50.152,33	50.152,33
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Subtotal		50.152,33	50.152,33
<b>Activo corrente</b>			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros Entes Públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários			
Subtotal		0,00	0,00
<b>Total do activo</b>		<b>50.152,33</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Fundos		75.000,00	75.000,00
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização		-32.364,53	-32.364,53
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado Líquido do período		0,00	0,00
<b>Total do fundo do capital</b>		<b>42.635,47</b>	<b>42.635,47</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Subtotal		4.891,93	4.891,93
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes		2.441,65	2.441,65
Estado e outros Entes Públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		183,28	183,28
Outros passivos financeiros			
Subtotal		2.624,93	2.624,93
<b>Total do passivo</b>		<b>7.516,86</b>	<b>7.516,86</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>50.152,33</b>	<b>50.152,33</b>

Mogege, 1 de Março 2019

O Contabilista Certificado, nº37190



A DIRECÇÃO



Casa de Repouso Mãos Solidárias, C.R.L.  
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS  
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados			
Subsídios, doações e legados à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos			
Gastos com o pessoal		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas			
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		0,00	0,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
<b>Resultados antes de impostos</b>		0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>		0,00	0,00

Mogege, 1 de Março 2019

O Contabilista Certificado, nº37190

*Francisco Pereira*

A DIRECÇÃO

*Sandra Teófilo Coutinho Carvalho*

Casa de Repouso Mãos Solidárias, C.R.L.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2018	2017
<b>Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes e utentes			
Pagamentos de subsídios			
Pagamentos de apoios			
Pagamentos de bolsas			
Pagamento a fornecedores			
Pagamentos ao pessoal			
Caixa gerada pelas operações		0,00	0,00
<b>Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento</b>			
<b>Outros recebimentos/pagamentos</b>			
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividade de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividade de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
Realizações de fundos			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções do fundo			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		0,00	0,00
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>			
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			

Mogege, 1 de Março 2019

O Contabilista Certificado, nº37190

A DIRECÇÃO

*Francisco Pereira*

*Sandra Hénrico Teófilo Couvella*

ANEXO



**1 - Identificação da entidade:**

**1.1 - Designação da entidade:**

A Instituição "Casa de Repouso Mãos Solidárias – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L." é uma entidade cuja constituição remonta a 16 de Outubro de 2004 e cuja atividade é o sector social (IPSS) para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- Desenvolvimento de programas de apoio a pessoas em situação de velhice, reforma ou pré-reforma;
- Criação de apoios domiciliários ou de internamento;
- Apoio e integração intergeracional;
- Casa de repouso, centro de dia, terapias ocupacionais, fisiopertia, animação cultural e geriatria.

A Instituição conta com um Fundo de **75.000,00€**.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei 158/2009, por remissão do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, a entidade não se encontra obrigada a elaborar contas consolidadas. Em conformidade, as presentes Demonstrações Financeiras correspondem às suas Demonstrações Financeiras individuais.

**1.2 - Sede:**

A instituição tem sede em Mogege, Vila Nova de Famalicão.

**1.3 – Natureza da atividade:**

A atividade da Instituição consiste:

- Desenvolvimento de programas de apoio a pessoas em situação de velhice, reforma ou pré-reforma;
- Criação de apoios domiciliários ou de internamento;
- Apoio e integração intergeracional;
- Casa de repouso, centro de dia, terapias ocupacionais, fisiopertia, animação cultural e geriatria.

**1.4 – Designação da Empresa-mãe:**

Não Aplicável (ou se sim, indicar qual).

**1.5 – Sede da Empresa-mãe:**

Não Aplicável (ou se sim, indicar qual).

ANEXO

**2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:**

**2.1 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:**

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com período de reporte consistente com o ano civil e preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Instituição e de acordo com as normas que integram a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas o Anexo II, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março, o Código de Contas (Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março), os Modelos de Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março) e a NCRF-ESNL (Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março). Todos os montantes se encontram expressos em Euros.

**2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:**

Não existiram derrogações às disposições do Sistema de Normalização Contabilística.

**2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:**

Os pressupostos subjacentes, as características qualitativas e os critérios de mensuração adotados a 31-12-2013 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras a 31-12-2012.

**2.4 - Adoção pela primeira vez das NCRF - ESNL - divulgação transitória:**

a) Uma explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF-ESNL, afetou a sua posição financeira e o seu desempenho financeiro relatados:

Na transição dos PCGA anteriores para as NCRF-ESNL a entidade procedeu ao desconhecimento de "ativos intangíveis" provenientes dos registos em PCIPSS (relacionados com projetos), e que na NCRF-ESNL não encontram o mesmo enquadramento. O efeito nas DF's caracterizou-se pela diminuição dos ativos e do capital próprio (à data da transição – 01-01-2011) no valor de ..... € (valor que correspondia á quantia que faltava depreciar), sendo que de acordo com as regras do NCRF-ESNL, aquela situação deveria ter correspondido a gastos do período em que foram incorridos.

Não se verificaram quaisquer outros ajustamentos de transição relevantes.

ANEXO



b) Uma explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas como capital próprio:

Não foram reconhecidas diferenças de transição reconhecidas como capital próprio.

**2.5 - Caso uma entidade dê conta de erros cometidos segundo os PCGA anteriores, as reconciliações exigidas nos parágrafos anteriores, devem distinguir entre a correção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas:**

Ver nota 2.4 b).

**3 - Principais políticas contabilísticas:**

**3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:**

a) Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2010 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao seu custo de aquisição até àquela data e deduzidos das correspondentes depreciações. Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações.

Não foram registadas quaisquer perdas por imparidade por se entender que a quantia escriturada dos ativos é recuperável através do seu uso normal na produção. A não existência de equipamentos obsoletos e a estabilização do nível de rendimentos da Instituição permitem-nos concluir pela não existência de indícios de imparidade.

Não foram determinados valores residuais para as diversas classes de ativos fixos tangíveis por se entender que a sua utilização na produção deverá implicar total desgaste não sendo à data expectáveis valores de realização dos mesmos.

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As vidas úteis estimadas e as taxas de depreciação aplicadas constam do seguinte:

Vidas Úteis Estimadas

Rubrica do Ativo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada	Taxa de Depreciação Aplicadas
431 - Terrenos e Recursos Naturais	Não Depreciável	Não Depreciável
432 - Edifícios e Outras Construções	20 a 40 Anos	20 a 40 anos
433 - Equipamento Básico	8 a 16 Anos	8 a 16 anos
434 - Equipamento de Transporte	4 a 8 Anos	4 a 8 anos
435 - Equipamento Administrativo	3 a 16 Anos	3 a 16 anos
437 - Outros Ativos Fixos Tangíveis	10 Anos	10 anos



ANEXO



b) Investimentos Financeiros

Os Investimentos Financeiros em participadas são registados e mantidos pelo método do custo.

À data de reporte das presentes Demonstrações Financeiras não existem indícios de imparidade sobre aquela participação.

c) Imparidade de Ativos

Com reporte à data de Balanço foram tidas em consideração eventuais indícios de que algum ativo considerado individualmente ou conjunto de ativos possam estar com imparidade. Uma vez que se espera que a sua quantia escriturada seja recuperável através da venda ou do seu uso, por não existirem alterações tecnológicas ou de mercado, não foram reconhecidas, à semelhança do verificado na data de transição, quaisquer perdas por imparidade.

Foi igualmente avaliada a recuperabilidade das dívidas a receber de clientes/utentes, concluindo-se que todos os saldos apresentados, ainda que registem atrasos nos recebimentos por alargamento dos prazos de cobrança, são cobráveis.

No que se refere a inventários, investimentos financeiros e outros saldos do ativo, foram igualmente tidas em conta os eventuais indícios de imparidade, concluindo-se, à semelhança do indicado nos parágrafos anteriores, da sua não existência.

d) Inventários

As mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo e os produtos acabados e intermédios encontram-se valorizadas pelo seu custo. No que se refere às mercadorias, é adotado o custo específico/médio ponderado. Com referência às matérias subsidiárias é igualmente adotado o custo médio ponderado. No caso dos produtos e trabalhos em curso, é utilizado o custo de produção (mão de obra direta e matérias-primas, subsidiárias e de consumo) incorporada.

Com referência aos produtos e trabalhos em curso, a sua valorização assenta no custo de conversão (inclui o custo das matérias-primas incorporadas e mão-de-obra). Não se verificaram indícios de imparidade sobre estes ativos e a imputação dos gastos gerais de fabrico fixos tem por base a capacidade normal de produção instalada.

Em qualquer dos casos, os inventários da Instituição encontram-se valorizados abaixo do seu valor realizável líquido.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período em que o rédito é reconhecido.

A Instituição não utiliza o regime de inventário permanente, tal como exigido pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 158/2009 de 13 de Julho.

ANEXO



e) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros encargos incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo. Não existem empréstimos diretamente relacionados com a construção ou aquisição de ativos.

f) Outros Instrumentos financeiros

f1) Dívidas de terceiros:

As dívidas de clientes/utentes e outros terceiros encontram-se registadas de acordo com o método do custo e apresentadas no balanço deduzidas das eventuais perdas por imparidade, e que se verificou existir refletindo assim o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade reconhecidas em clientes ascendem a 0,00€ e encontram-se registadas na conta "6511 – Perdas Por Imparidade – Dívidas de Clientes".

A imparidade sobre dívidas de terceiros implica que existam eventos e/ou acontecimentos que indiquem de forma clara e quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recuperável. Para tal, a Instituição tem em consideração a informação de mercado que demonstre que o cliente/utente se encontra em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

No caso de existir informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Instituição tenha em curso ação judicial com vista à recuperação dos seus créditos, deduzido.

Os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade até ao momento do seu recebimento. De referir que todas as letras sacadas a clientes se encontram em carteira até à data de vencimento das mesmas.

f2) Empréstimos:

Os empréstimos são registados no passivo de acordo com o método do custo e expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo do seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

Os juros e outros gastos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

f3) Dívidas a terceiros:

As dívidas a fornecedores e outros terceiros encontram-se registadas de acordo com o método do custo e não vencem juros. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as

ANEXO



obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

f4) Caixa e depósitos bancários:

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa" e "Depósitos à Ordem" correspondem a valores de caixa e saldos de depósitos à ordem em Instituições, mobilizáveis em qualquer momento sem risco ou alteração de valor, sendo expressos na moeda em curso legal, o Euro (€).

g) Regime de acréscimo:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento ou pagamento em obediência ao regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

h) Rédito:

O rédito relativo a vendas e prestações de serviços resultantes da atividade ordinária da Instituição é reconhecido pelo justo valor, entendendo-se como tal aquele que é fixado livremente entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que no caso das vendas o justo valor inclui os descontos concedidos e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado liquidado nas faturas ou vendas a dinheiro.

O rédito da venda é reconhecido na demonstração de resultados quando é transferido para o comprador os riscos e as vantagens significativos e associados à propriedade dos bens, a quantia do rédito é fiavelmente mensurável, existe a probabilidade de benefícios económicos futuros a fluírem para a Instituição e os custos incorridos ou a incorrer são fiavelmente mensurados.

i) Subsídios e apoios:

Os subsídios do governo e outras entidades são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e a entidade cumprirá as condições a ele associadas.

Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do período na rubrica de "Subsídios, doações e legados à exploração" e na demonstração de resultados do período em que os programas ou contratos são realizados, independentemente do seu recebimento, salvo se reportarem a um período posterior, período esse, em que serão considerados como rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis ou intangíveis são reconhecidos nos Fundos Patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para os balancear com os gastos relacionados.

ANEXO



j) Impostos sobre o Rendimento:

O gasto relativo a Imposto sobre o Rendimento do período representa o imposto corrente do período.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade e do normativo fiscal em vigor e ascende a ... .

k) Propriedades de Investimento:

As propriedades de investimento reportam-se a terrenos e edifícios detidos para obter rendimento e/ou para valorização de capital e não para uso ou para venda no decurso ordinário da atividade da Instituição.

As propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição acrescido de dispêndios diretamente atribuíveis, deduzido de qualquer depreciação e perdas por imparidade acumuladas (modelo do custo).

As depreciações são calculadas sistematicamente pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período a período. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do seu ativo desde que o seu valor residual não altere. As taxas de depreciação decorrem dos anos de vida útil estimados.

As depreciações que integram as propriedades de investimento iniciam-se quando estas estiverem disponíveis para uso, numa base de duodécimos e só cessam na data em que forem desconhecidas ou classificadas como detidas para venda.

Os gastos incorridos (manutenções, reparações, seguros, impostos), a par dos rendimentos/rendas obtidas com as propriedades de investimento são reconhecidas na demonstração dos resultados do período a que se referem.

O justo valor das propriedades de investimento é determinado, para efeitos de divulgação (nota x.xx) por um avaliador independente com qualificação profissional relevante e reconhecida, correspondendo a preços correntes em mercado ativo de propriedades semelhantes.

l) Ativos não correntes detidos para venda:

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se a respectiva quantia escriturada for realizável através de uma transação de venda e não pelo seu uso continuado. Considera-se que esta situação se verifica apenas quando:

- 1) A venda é provável e o ativo está disponível para venda imediata nas suas atuais condições;
- 2) A gestão está comprometida com um plano de venda;
- 3) É expectável que a venda se concretize num período de doze meses.

ANEXO



Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são mensurados ao menor valor entre a quantia escriturada e o respetivo justo valor deduzido dos custos expectáveis com a sua venda.

**3.2 - Outras políticas contabilísticas:**

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da entidade em continuidade e a operar no futuro previsível.

As demonstrações financeiras foram ainda preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo (ou da periodização económica).

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se elaborada de acordo com o método direto, encontrando-se classificado em "Caixa e seus equivalentes" os saldos de caixa e depósitos à ordem e para os quais não existe risco de alteração de valor.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais (recebimentos de clientes/utentes, pagamentos a fornecedores e ao pessoal e outros pagamentos e recebimentos relacionados com a atividade operacional), atividades de financiamento (pagamentos e recebimentos relacionados com empréstimos obtidos) e atividades de investimento (pagamentos e recebimentos decorrentes de aquisições e alienações de ativos tangíveis).

De referir ainda a Demonstração das Alterações no Fundo Patrimonial que apresenta todo o conjunto de movimentos associados às contas do fundo patrimonial, nomeadamente os existentes na rubrica de "Resultados Transitados" e na rubrica de "Outras Variações no Capital Próprio".

**3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro:**

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF-ESNL, Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos atuais e passados para a consideração e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

As estimativas e pressupostos mais significativos formulados pela Direção na preparação das presentes demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados nos seguintes assuntos: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, estimativa de férias e subsídio de férias a liquidar no exercício seguinte e outras estimativas sobre gastos e rendimentos do

ANEXO



período a obter no período seguinte, assim como o diferimento de gastos e rendimentos obtidos no período de relato e a imputar a períodos futuros.

Com exceção dos juízos de valor que envolvem estimativas, não foram efetuados pelo Órgão de Gestão juízos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas que tenham impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

**3.4 - Principais fontes de incerteza das estimativas:**

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Instituição no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo expectável a alteração significativa deste enquadramento a curto prazo e que possa por em causa a validade das estimativas utilizadas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

Poderão, contudo, ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

**4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

**4.1 - Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:**

a) A natureza da alteração na política contabilística:

Desreconhecimento nos ativos e capital próprio do valor associado a capitalização em PCIPSS de despesas com projetos e não reconhecido pelo anterior normativo no valor de ..... € (correspondia ao valor líquido contabilístico daquelas despesas à data de transição para a NCRF-ESNL);

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos:

Em caso de erros materiais, indicar qual o montante que afetaria as DF's dos períodos anteriores.

Valor líquido contabilístico de 0,00 € seria gasto em 2010 e 2011, respetivamente e em partes iguais, de acordo com o anterior normativo. A alteração das regras com base na NCRF-ESNL implicou que o mesmo fosse reconhecido ao nível dos Resultados Transitados em virtude, de se efetuar o registo como se à data da sua ocorrência

ANEXO



estivessem em vigor as regras da NCRF-ESNL. O efeito de 0,00€ no Resultado Líquido do período comparativo (2011) corresponde a um gasto registado em PCIPSS, resultante da sua amortização, o que na CRF-ESNL não ocorreria pelo facto de ser considerado gasto no exercício da sua obtenção

- c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável:

Poderá ser dada a justificação do exemplo da alínea anterior.

- d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária:

Justificar a aplicação da nova política contabilística à luz da NCRF-ESNL e quais as diferenças entre a informação gerada neste normativo e a que era gerada no normativo anterior.

**5 - Ativos fixos tangíveis:**

**5.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:**

- a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida.

- b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tal como referenciado na nota 3.1 a).

- c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Tal como em exercícios anteriores, foi considerado pela Direção que a vida útil dos ativos fixos tangíveis é consistente com os períodos de vida útil definidos em períodos anteriores e reflete o período durante o qual a Instituição espera que os diferentes grupos de ativos estejam disponíveis para uso. As vidas úteis e taxas de depreciação utilizadas constam de 3.1 a).

- d) Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

Não foram escriturados quaisquer quantias referentes a depreciação de ativos tangíveis



## ANEXO

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

Ver mapa d) acima.

f) Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural:

Não aplicável.

### 5.2 - As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos:

Mencionar a eventual existência de hipotecas a favor de terceiros constituídas sobre ativos tangíveis e indicar qualquer restrição que possa existir sobre a utilização de qualquer ativo tangível da Instituição.

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis:

Fazer referência a compromissos assumidos tendo em vista a aquisição de ativos fixos tangíveis (por exemplo um contrato para construção de um imóvel ou de qualquer outra infra-estrutura);

### 5.3 - Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;

Indicar, para cada classe de ativos, a data a partir da qual a revalorização produz efeitos. Adicionalmente, elaborar um mapa comparativo entre a quantia escriturada inicial, valor da revalorização e quantia escriturada final.

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização.

Explicitar devidamente os critérios e pressupostos tidos na revalorização de cada conjunto de ativos ou de cada ativo individualmente, se tal informação for relevante.

## 6 - Ativos intangíveis:

### 6.1 - Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas:



**ANEXO**



Activo Fixo Intangível Gerado Internamente	Quantia Escriturada		Taxas de Depreciação Usadas	Observações
	Vida Útil Finita	Vida Útil Indefinida		

Outros Activos Fixos Intangíveis	Quantia Escriturada		Taxas de Depreciação Usadas	Observações
	Vida Útil Finita	Vida Útil Indefinida		

b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas:

Ver mapa a) acima;

Não aplicável

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período:

Ver mapa c) acima;

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

Ver mapa c) acima;

**6.2 - Uma entidade deve também divulgar:**

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao



## ANEXO

apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida:

Apresentar textualmente as justificações que se mostrarem devidas;

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade:

Apresentar textualmente as justificações que se mostrarem devidas;

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente:

Apresentar textualmente as justificações que se mostrarem devidas. Elaborar um mapa demonstrativo do valor inicial e das variações ocorridas que conduzem ao valor escriturado à data das DF's.

d) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos:

Identificar ativos desta natureza dados como garantias a terceiros (à semelhança do identificado para os ativos tangíveis).

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Fazer referência a compromissos assumidos tendo em vista a aquisição de ativos intangíveis;

### **6.3 - Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período**

Caso existam dispêndios com pesquisa e desenvolvimento, indicar os montantes afetos a cada uma das rubricas e a conta de gastos do período onde os mesmos se encontram refletidos.

### **7 - Locações:**

**7.1 - Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.**

Não aplicável

ANEXO



**7.2 - Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:**

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

Informação constante do contrato, se existir;

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Para cada contrato, referir as condições de renovação/opção de compra estabelecidas em contrato;

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Analisar o contrato de locação financeira. Se existirem restrições no âmbito nas previstas, proceder à sua divulgação.

**8 - Custos de empréstimos obtidos:**

Os custos com juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos na base do regime do acréscimo, salvo se estes foram diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo, cujo período de tempo para ficar pronto para os fins pretendidos seja substancial, situação em que serão capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso ou venda estejam concluídas. Contudo, no período de referência, não se verificou a capitalização de qualquer juro ou encargo decorrente dos empréstimos obtidos.

**8.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:**

a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos:

Ver ponto anterior;

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período: e

Ver ponto anterior;

c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização:

Ver ponto anterior;

ANEXO



9 - Inventários:

9.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada:

As mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo e os produtos acabados encontram-se valorizadas ao custo, o qual é inferior ao valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio para as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo e o custo de produção (matérias-primas, mão-de-obra direta) para os produtos e trabalhos em curso (neste caso até ao ponto de produção em que se encontram).

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade:

Em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a rubrica de Inventários tinha a seguinte decomposição:

Não aplicável.

c) Quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender:

Não aplicável ou indicar os custos de vender e o justo valor dos bens;

d) A quantia dos inventários escriturada pelo custo corrente.

Indicar o valor dos inventários registados por aquele critério.

e) Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período.

No quadro seguinte é explicado o cálculo do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

Não aplicável.

f) Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL.

Não aplicável, ou se existirem ajustamentos a inventários (imparidade), indicar o respetivo valor;

g) Quantia de reversão de ajustamento reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL:

Não aplicável ou indicar as reversões no período reportada a ajustamentos efetuados em inventários.

ANEXO



h) Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL:

Não aplicável ou indicar os acontecimentos que justificam a reversão do ajustamento nos inventários.

i) Quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Não aplicável ou indicar o valor atribuído aos inventários para efeitos de valorização do penhor.

**10 - Rédito:**

**10.1 - Uma entidade deve divulgar:**

a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços:

O rédito e restantes rendimentos são reconhecidos no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu recebimento. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando a Instituição transfere para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens e quando for provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a entidade. No que se refere à prestação de serviços, o reconhecimento do rédito ocorre pelo processamento das mensalidades que se referem aos serviços prestados a utentes. Porém, quando surja uma incerteza acerca da cobrabilidade de uma quantia já incluída no rédito, a quantia incobrável, ou a quantia com respeito à qual a recuperação tenha cessado, é reconhecida como um gasto, e não como um ajustamento da quantia de rédito originalmente reconhecido.

b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

i) Venda de bens:

ii) Prestação de serviços:

iii) Juros:

iv) Royalties;

v) Dividendos.

ANEXO



**11 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes:**

**11.1 - Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:**

- a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;
- b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
- d) Quantias não usadas revertidas durante o período;
- e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;

Não aplicável.

- f) A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer activo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

Esta informação terá por base o desfecho de acontecimentos para os quais tenha sido criada uma provisão.

**11.2 - Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente.**

À data de 31 de Dezembro de N, situação que se mantém à data de hoje, não existia nenhum passivo contingente.

**11.3 - Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do balanço.**

**11.4 - A finalidade deste quadro é a de resumir os principais requisitos de reconhecimento deste capítulo, para provisões e passivos contingentes.**

As quantias reconhecidas como provisão representam a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar as obrigações presentes à data do Balanço. Não existem situações que alterem materialmente o valor presente dos dispêndios que se espera que sejam necessários para liquidar a obrigação.

**11.5 Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e património líquido que lhes está afeto, bem como do respetivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.**

ANEXO



**12 - Subsídios do Governo e apoios do Governo:**

**12.1 Devem ser divulgados os assuntos seguintes:**

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios do Governo encontram-se apresentados no balanço como componente do capital próprio, sendo imputados aos rendimentos do exercício na proporção das amortizações efetuadas, em cada período.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado;

A Instituição não beneficiou de outras formas de apoio do Governo.

c) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

Não aplicável ou indicar as situações de contingência existentes.

d) Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades;

Por exemplo, empréstimo sem juros ou a taxas bonificadas;

e) Principais doadores/fontes de fundos:

Informação que poderá ser prestada com base na informação a prestar para efeitos fiscais;

**13 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio:**

**13.1 – Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados:**

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

No corrente exercício foram reconhecidas as seguintes diferenças de câmbio em resultados:

Diferenças de câmbio	Valor (€)
Favoráveis	
Desfavoráveis	

ANEXO



**14 - Impostos sobre o rendimento:**

**14.1 Devem ser divulgados separadamente:**

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes:

O imposto corrente contabilizado, no montante de .... euros, corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data de balanço.

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores:

A rubrica de "outros Gastos e Perdas" inclui um montante de ... euros relativos a insuficiência da estimativa de impostos do exercício anterior.

c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido diretamente em Fundos Patrimoniais:

Não aplicável ou indicar o imposto reconhecido naquela DF.

**15 - Instrumentos financeiros:**

**15.1 Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras:**

Instrumentos financeiros mensurados ao custo menos perda por imparidade:

- Clientes, fornecedores, Contas a receber, Contas a pagar e Empréstimos bancários;

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica de Clientes:

Descrição	2018	2017
Clientes		
Clientes c/c	0,00	0,00
Clientes - tit. a receber		
Clientes - Cobrança duvidosa		
Perdas por imparidade acumuladas		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A rubrica de Outras Contas a Receber é constituída por:



## ANEXO



Descrição	2018	2017
Devedores por acréscimos de rendimentos + outros devedores + saldos credores em fornecedores		
<b>Total</b>	0,00	0,00

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica de Outras Contas a Pagar e em Fornecedores:

Descrição	2018	2017
Fornecedores	2.441,65	2.441,65
Outras contas a pagar	5.075,21	5.075,21
<b>Total</b>		

O saldo da conta de Estado e Outros Entes Públicos, de natureza credora, a 31-12-2018 (..... €) é constituído pelo valor das retenções, imposto de selo e Segurança Social de Dezembro de 2018 que serão entregues em Janeiro de 2019.

Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor:

- Ativos financeiros (ações) negociados em mercado líquido regulamentado.

**15.2 – Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respectiva cotação de mercado:**

À data de 31 de Dezembro de N a entidade não detinha ativos financeiros mensurados ao justo valor:

**15.3 – Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:**

- a) A natureza dos ativos: Indicar que tipos de ativos foram transferidos;
- b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;
- c) As quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

ANEXO



**15.4 – Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor activos financeiros, deverá divulgar:**

a) A quantia escriturada de tais ativos financeiros; e

Valor dos ativos financeiros, à data de 31 de dezembro de N, dados como garantia:  
0,00 €

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável.

**15.5 – Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento:**

Não aplicável ou caso se verifique, informar quais os montantes que se encontram vencidos e não liquidados.

**16 - Benefícios dos empregados:**

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, comissões sobre as vendas, subsídio de férias, subsídio de natal e abonos para falhas. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos encontram-se reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho por decisão da Instituição ou por mútuo acordo, são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Quanto às remunerações praticadas aos órgãos sociais, estas ascendem a:

Mesa da Assembleia Geral: Sem remuneração

Direção: 0,00 €;

Conselho Fiscal:

Fiscal Único: 0,00 €.

ANEXO

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal vencidos em 31 de Dezembro de 2018 e a liquidar no decorrer de 2019, estes ascendem a 0,00 € e os respetivos encargos somam 0,00 €.

**16.1 – As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano:**

Indicar, por valência o número de funcionários afetos a cada uma dela, assim como o total de funcionários afeto aos serviços administrativos.

**16.2 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro:**

Indicar, por valência o número de elementos da direção afetos e as alterações que possam ter ocorrido no período.

**17 - Divulgações exigidas por diplomas legais:**

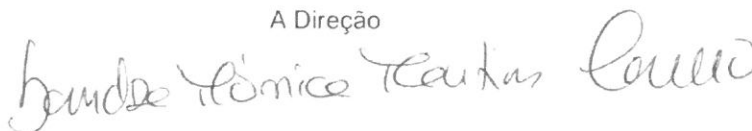
**17.1 – Dívidas ao Estado e à Segurança Social**

Em 31 de Dezembro de 2018 a Instituição não tinha em mora quaisquer débitos ao Estado ou a Instituições de Segurança Social.

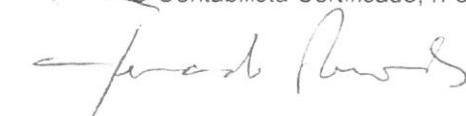
**18 – Outras informações:**

Mogege, 01 de Março de 2019

A Direção



O Contabilista Certificado, nº37190



## BALANCETE REGULARIZAÇÕES

CASA DE REPOUSO MÃOS SOLIDÁRIAS, C.R.L.

NIF:

507080360

Exercício: 2

Mês: 00

até

13

Ano: 2018

Grau:

99

NRCONTA	DESCRIÇÃO	MOV. MÊS			MOV. ACUMULADOS		
		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0,00	7516,86	-7516,86	0,00	7516,86	-7516,86
2.2	Fornecedores	0,00	2441,65	-2441,65	0,00	2441,65	-2441,65
2.2.1	Fornecedores c/c	0,00	2441,65	-2441,65	0,00	2441,65	-2441,65
2.6	Accionistas/sócios	0,00	4891,93	-4891,93	0,00	4891,93	-4891,93
2.6.1	Accionistas c/subscrição	0,00	4891,93	-4891,93	0,00	4891,93	-4891,93
2.7.8	Outros devedores e credores	0,00	183,28	-183,28	0,00	183,28	-183,28
2.7.8.01	Diversos	0,00	183,28	-183,28	0,00	183,28	-183,28
4	INVESTIMENTOS	50152,33	0,00	50152,33	50152,33	0,00	50152,33
4.2	Propriedade de investimento	50000,00	0,00	50000,00	50000,00	0,00	50000,00
4.2.1	Terrenos e recursos naturais	50000,00	0,00	50000,00	50000,00	0,00	50000,00
4.3	Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5	Investimentos em curso	152,32	0,00	152,33	152,32	0,00	152,33
4.5.3	Activos fixos tangíveis em curso	152,32	0,00	152,33	152,32	0,00	152,33
5	Fundos Patrimoniais	32364,53	75000,00	-42635,47	32364,53	75000,00	-42635,47
5.1	Fundos		75000,00	-75.000,00		75000,00	-75000,00
5.6	Resultados transitados	32364,53	0,00	32364,53	32364,53	0,00	32364,53
8	RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1	Resultado líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.8	Resultado líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS:</b>		<b>82516,86</b>	<b>82516,86</b>	<b>0,00</b>	<b>82516,86</b>	<b>82516,86</b>	<b>0,00</b>

## BALANCETE RESULTADOS

CASA DE REPOUSO MÃOS SOLIDÁRIAS, C.R.L.

NIF:

507080360

Exercício: 2

Mês: 00

até

14

Ano: 2018

Grau:

99

NRCONTA	DESCRIÇÃO	MOV. MÊS			MOV. ACUMULADOS		
		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DEBITO	CRÉDITO	SALDO
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0,00	7516,86	-7516,86	0,00	7516,86	-7516,86
2.2	Fornecedores	0,00	2441,65	-2441,65	0,00	2441,65	-2441,65
2.2.1	Fornecedores c/c	0,00	2441,65	-2441,65	0,00	2441,65	-2441,65
2.6	Accionistas/socios	0,00	4891,93	-4891,93	0,00	4891,93	-4891,93
2.6.1	Accionistas c/subscrição	0,00	4891,93	-4891,93	0,00	4891,93	-4891,93
2.7.8	Outros devedores e credores	0,00	183,28	-183,28	0,00	183,28	-183,28
2.7.8.01	Diversos	0,00	183,28	-183,28	0,00	183,28	-183,28
4	INVESTIMENTOS	50152,33	0,00	50152,33	50152,33	0,00	50152,33
4.2	Propriedade de investimento	50000,00	0,00	50000,00	50000,00	0,00	50000,00
4.2.1	Terrenos e recursos naturais	50000,00	0,00	50000,00	50000,00	0,00	50000,00
4.3	Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5	Investimentos em curso	152,32	0,00	152,33	152,32	0,00	152,33
4.5.3	Activos fixos tangíveis em curso	152,32	0,00	152,33	152,32	0,00	152,33
5	Fundos Patrimoniais	32364,53	75000,00	-42635,47	32364,53	75000,00	-42635,47
5.1	Fundos		75000,00	-75.000,00		75000,00	-75000,00
5.6	Resultados transitados	32364,53	0,00	32364,53	32364,53	0,00	32364,53
8	RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1	Resultado líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.8	Resultado líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS:</b>		<b>82516,86</b>	<b>82516,86</b>	<b>0,00</b>	<b>82516,86</b>	<b>82516,86</b>	<b>0,00</b>

## ACTAS

### N°26

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove pelas vinte e uma horas, na sua sede social, sita em Aldeamento Fonte-Longa, N°145, Mogege, Vila Nova de Famalicão, reuniram-se em Conselho Fiscal os associados da Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., Mãos Solidárias, com o NIPC 507080360, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 507080360, com o capital social de setenta e cinco mil euros e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto único – Parecer do Relatório de Contas de 2018.-----

O Conselho Fiscal reuniu com o Técnico Oficial de Contas e verificou os documentos apresentados que estavam de acordo com os lançamentos realizados. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Contas de 2018 e atribui um parecer favorável e solicita à Assembleia-geral a sua aprovação. -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão, da qual se celebrou a presente acta, que depois de lida é assinada pelos seus representantes legais.-----

Presidente do Conselho Fiscal

